



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios para implantação de pregão eletrônico no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei 4122, de 9 de janeiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Portal de Compras Públicas: CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com a Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – BLL Compras, CNPJ nº 10.508.843/0001-57 e Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ nº 05.342.088/0001-43, para realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 11 de agosto de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 11 de agosto de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo